



Plano de Atividades 2024



Ficha técnica

Título: Plano de Atividades 2024

Autoria: Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Coordenação: Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação

Morada: Rua da Alfândega, 5 – 1º, 1149-008 Lisboa

Tel.: 218 846 000

Site: www.dgtf.gov.pt

Correio eletrónico: tesouro@dgtf.gov.pt

Data de publicação: agosto de 2024



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
1 ENQUADRAMENTO	5
1.1 Missão, Visão, Valores	5
1.2 Atribuições	6
1.3 Princípios orientadores da Atividade da DGTF	8
1.4 Estrutura Orgânica	9
2 CONTEXTO	10
2.1 Tipificação dos Serviços Prestados	10
2.2 Caracterização do Meio Envolvente	11
2.3 Ambiente Interno	12
3 OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	13
3.1 Objetivos Estratégicos	13
3.2 Objetivos Operacionais	13
3.3 QUAR	14
3.4 Objetivos das Unidades Orgânicas	18
4 RECURSOS	30
4.1 Recursos Financeiros	30
4.2 Recursos Humanos	30
5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	32
6 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	32
7 PLANO DE FORMAÇÃO	34
8 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	35
GLOSSÁRIO DE ARREVIATURAS	35



NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades, que obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, constitui um instrumento de gestão estratégica de referência da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) e integra o ciclo de gestão para 2024, em articulação com o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação.

Nesta conformidade, o Plano de Atividades da DGTF para 2024 define as respetivas linhas de atuação estratégica e operacional, em conformidade com os objetivos estratégicos constantes do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), apresentando as atividades desta Direção-Gadpara o ano em curso, estabelecendo as principais metas a atingir e os respetivos indicadores de desempenho do serviço e das diversas unidades orgânicas nucleares e flexíveis.

Este documento pretende refletir a atuação desta Direção-Geral, pautada e assente em critérios de eficácia, eficiência e qualidade, tendo em conta os recursos humanos e financeiros disponíveis, não descurando os padrões de excelência e rigor adotados pela DGTF.

Assume-se de especial importância o investimento em novas tecnologias, nas atividades e projetos a desenvolver, na formação profissional dos trabalhadores desta Direção-Geral, bem como a promoção de medidas que promovam a conciliação da vida profissional e pessoal dos trabalhadores. Importa salientar também os constrangimentos advindos da escassez de recursos humanos qualificados e a dificuldade de retenção dos trabalhadores, que se afigura essencial e determinante para o cumprimento da missão que lhe está cometida, tendo reflexos e repercussões ao nível do respetivo planeamento e da organização.

A Diretora-Geral,

Maria João Araújo



1 ENQUADRAMENTO

1.1 Missão, Visão, Valores

A DGTF é um serviço central da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa, cuja missão e atribuições se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho.



A DGTF tem por missão assegurar as operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público administrativo e empresarial e da função acionista e assegurar a gestão integrada do património do Estado, com exceção do património imobiliário, bem como a intervenção em operações patrimoniais do setor público, nos termos da lei.



No que concerne à sua visão, a DGTF pretende ser reconhecida pela excelência dos serviços prestados, criando valor na gestão de ativos do Estado.



A DGTF tem como seus valores:

Rigor - Regula a sua atuação com vista a alcançar elevados standards de racionalização de recursos e qualidade dos serviços prestados, por via da introdução de práticas de desburocratização, simplificação, agilização e inovação de procedimentos;

Coesão - Age de forma a criar empatia entre os elementos das equipas, promovendo a entreajuda, a responsabilidade, a solidariedade e a participação de todos em prol dos objetivos comuns;

Parcerias - Age em cooperação e parceria com outras entidades com vista à partilha de informação e à obtenção de sinergias;

Responsabilidade - Atua com total respeito pelas exigências decorrentes do seu posicionamento na Administração Financeira do Estado, tendocomo imperativo o estrito cumprimento da lei, suportado por elevados padrões de ética, integridade, equidade e independência;

Transparência - Atua de acordo com procedimentos, critérios e canais de divulgação de informação que assegurem uma prestação de contas clara e acessível.



1.2 Atribuições

Nos termos previstos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, alterado pelo artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, a DGTF prossegue as seguintes atribuições:

- Assegurar o estudo, preparação e acompanhamento das matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público, administrativo e empresarial e ao exercício da função acionista do Estado;
- Definir orientações, assegurar a sua divulgação e acompanhar a respetiva implementação no setor empresarial do Estado de forma consistente, bem como dar apoio técnico à elaboração de instrumentos de planeamento e de gestão;
- Verificar o cumprimento das orientações, obrigações, responsabilidades e objetivos de gestão, e demais práticas de governo societário, o desempenho anual dos órgãos sociais das empresas do setor empresarial do Estado e dos respetivos membros, bem como a aplicação do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua redação atual, em articulação com os demais órgãos e entidades de fiscalização, assegurando a respetiva integração no processo de aprovação anual de prestação de contas;
- Assegurar e acompanhar a contratualização da prestação de serviços de interesse geral, incluindo a fixação das obrigações das empresas do setor empresarial do Estado no desenvolvimento da atividade e as compensações financeiras a atribuir pelo Estado, nos termos da lei, em conformidade com o disposto nos artigos 48.º e 55.º do Regime Jurídico do Setor Público Empresarial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual;
- Assegurar ou acompanhar processos de liquidação de entidades dos setores público administrativo e empresarial;
- Promover a transferência para o Estado de ativos e passivos e de outras responsabilidades de entidades extintas e assegurar o respetivo acompanhamento;
- Administrar a dívida pública acessória e assegurar a concessão e o acompanhamento de garantias do Estado, e outros poderes previstos na lei, bem como informar do cabimento e acompanhar as garantias concedidas por outras pessoas coletivas de direito público;
- Adquirir e administrar os ativos financeiros do Estado e assegurar a concessão de empréstimos e outras operações ativas do Estado, e o subsequente acompanhamento, bem como renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores ou consolidar créditos;



- Conceder subsídios, indemnizações compensatórias, bonificações de juros e outros apoios financeiros, nos termos previstos na lei;
- Assegurar a assunção de passivos e responsabilidades ou adquirir créditos sobre entidades ou organismos do setor público, bem como regularizar responsabilidades financeiras do Estado, nos termos previstos na lei;
- Promover a recuperação de créditos decorrentes das operações de intervenção financeira e assegurar a atualização e controlo da informação sobre os créditos do Estado integrados na carteira da DGTF, incluindo o acompanhamento e o controlo daqueles cuja gestão seja atribuída a terceiros;
- Adquirir, administrar e alienar, direta ou indiretamente, os ativos patrimoniais do Estado, com exceção do património imobiliário e sem prejuízo das competências que se encontrem atribuídas a outras entidades;
- Assegurar os procedimentos relativos à aceitação, a favor do Estado, como sucessor legitimário, de heranças e legados, bem como de doações, salvo quando estes se refiram exclusivamente a bens imóveis e sem prejuízo das competências que se encontrem atribuídas a outras entidades;
- Acompanhar o relacionamento entre o sector empresarial do Estado e o sector financeiro;
- Assegurar a gestão financeira de patrimónios autónomos;
- Propor princípios e instrumentos de apoio financeiro em matéria de créditos à exportação e ao investimento português no estrangeiro, incluindo o crédito de ajuda, em coordenação com as agências de crédito à exportação, sem prejuízo das atribuições de auditoria financeira e de gestão de outras entidades nesta matéria;
- Dar apoio e ou assegurar a representação técnica da área governativa das finanças em organizações europeias e internacionais nas matérias que se inserem dentro das suas competências, sem prejuízo das atribuições de orientação geral e estratégica de outras entidades nesta matéria;
- Prestar apoio técnico em matéria de instrumentos financeiros no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais, assegurando a realização de participações e contribuições internacionais nas instituições financeiras internacionais.



1.3 Princípios orientadores da Atividade da DGTF

A DGTF, no desenvolvimento da sua atividade, rege-se por um conjunto de princípios gerais que se enquadram na atuação da Administração Pública, nomeadamente os princípios presentes na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo, como os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade.

Salienta-se também um conjunto de princípios caracterizadores da atividade da Administração Pública moderna, como a aproximação da sua atividade aos seus stakeholders, a normalização dos processos e procedimentos, a promoção de uma cultura de gestão por objetivos bem como formação e qualificação dos recursos humanos da organização.

Ademais, a DGTF norteia a sua atuação pela necessidade de modernização estrutural e aumento da produtividade, desiderato fomentado através da promoção da acima mencionada gestão por objetivos, da renovação tecnológica, da simplificação de procedimentos, da desburocratização e da racionalização de meios e recursos, tendo sempre como referência os princípios e os objetivos inerentes à própria missão do Ministério das Finanças (MF), espelhada na respetiva Lei Orgânica, como sejam a gestão racional e a valorização dos recursos públicos, designadamente recursos humanos, financeiros, patrimoniais e informacionais, a eficiência e equidade na sua obtenção e gestão, a formação e a capacitação de todos aqueles que para elescontribuem e a melhoria dos seus sistemas e processos de organização e gestão.

Em relação à gestão dos ativos financeiros do Estado, enquanto função central desenvolvida pela DGTF, destacam-se os princípios relacionados com uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, bem como o reforço da eficácia e do rigor da atuação do Estado neste âmbito.

Além dos princípios orientadores acima indicados, a DGTF não descura os mecanismos regulamentares de atuação com terceiros e na relação destes com seus trabalhadores, como o sejam o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e o Código de Conduta da DGTF.



1.4 Estrutura Orgânica

A DGTF é dirigida por um diretor-geral, coadjuvado por três subdiretores-gerais, cargos de direção superior de 1.º e 2.º grau, respetivamente.

O diretor-geral exerce as competências que lhe forem conferidas por lei ou que nele forem delegadas ou subdelegadas. Os subdiretores-gerais exercem as competências que lhes sejam delegadas ou subdelegadas pelo diretor-geral, devendo este identificar a quem compete substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.

No âmbito da organização interna, os serviços obedecem ao seguinte modelo estrutural misto:

- O modelo de estrutura matricial, nas áreas de estudo, implementação, desenvolvimento e acompanhamento de projetos, sobretudo no âmbito do exercício da função acionista e em matéria de ativos do Estado;
- O modelo de estrutura hierarquizada, nas restantes áreas de atividade da DGTF.

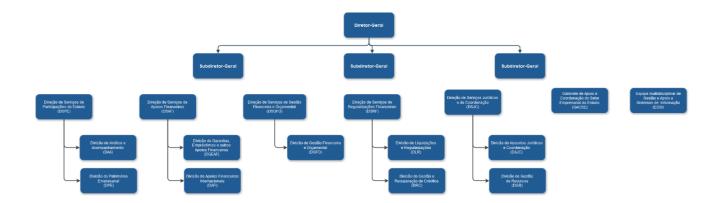
Atualmente a estrutura nuclear da DGTF divide-se em cinco direções de serviço, uma equipa de gestão de apoio a sistemas de informação e um gabinete de apoio e coordenação do sector empresarial do estado.

A sua estrutura orgânica está definida nos seguintes diplomas legais:

- Decreto-Lei n.º 156/2012, de 18 de julho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 60/2023, de 24 de julho, que aprova a orgânica da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Portaria n.º 229/2013 de 18 de julho, que determina a respetiva estrutura nuclear;
- Despacho n.º 12188/2013, de 9 de setembro, cria e define as competências das unidades orgânicas, no âmbito do processo de reestruturação da Direção-Geral do Tesouro e Finanças;
- Despacho n.º 9850/2014, de 31 de julho, que cria as unidades orgânicas flexíveis;
- Despacho n.º 4863/2019, que procedeu à reorganização interna da Direção de Serviços de Apoios Financeiros, tendo sido criadas a Divisão de Garantias, Empréstimos e outros Apoios Financeiros (DGEAF) e a Divisão de Apoios Financeiros Internacionais (DAFI);
- Despacho de 1 de março de 2020, da Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, proferido ao abrigo alínea a) do artigo 5.º e do artigo 9.º do supracitado Decreto-Lei n.º 156/2012, do artigo 11.º da mencionada Portaria n.º 229/2013 e do artigo 22.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, que constituiu uma equipa multidisciplinar designada de "Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação", abreviadamente designada de "EGSI".



Nesta conformidade, esquematicamente, a estrutura orgânica da DGTF apresenta-se de acordo com o seguinte organograma:



2 CONTEXTO

2.1 Tipificação dos Serviços Prestados

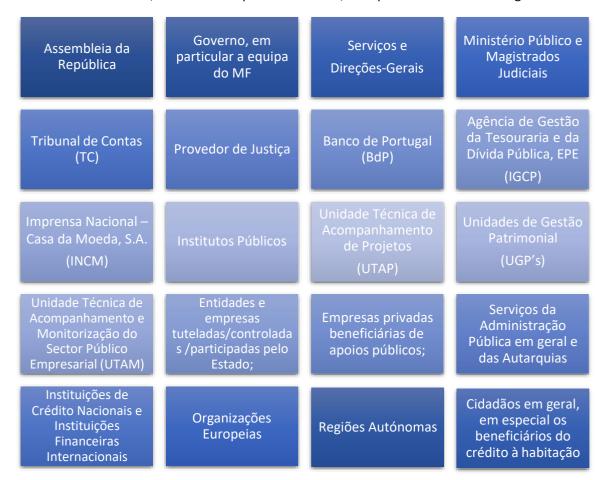
Como já foi referido, a missão da DGTF desenvolve-se em várias áreas, e a sua atuação abrange facetas de natureza diversa, das quais resultam os principais serviços que a seguir se enumeram:

- Prestação de apoio ao exercício da função acionista do Estado e ao exercício da tutela financeira do sector público administrativo e empresarial;
- Concessão de apoios financeiros e administração dos respetivos processos;
- Acompanhamento de processos de liquidação e de extinção de organismos públicos e empresas públicas;
- Coordenação e controlo da execução de despesas excecionais (Capítulo 60º/ Divisão 01)
 e de receitas administradas pela DGTF;
- Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado;
- Elaboração de estudos e pareceres e participação na atividade legislativa;
- Produção de informação de gestão para aos membros do Governo e a diversas instituições nacionais e supranacionais;
- Recuperação de créditos do Tesouro;
 Elaboração de estatísticas e divulgação de informação relevante para o público em geral,
 aos membros do Governo e a diversas instituições nacionais e supranacionais;



2.2 Caracterização do Meio Envolvente

Decorrente da missão e atribuições da DGTF, enquanto organismo pertencente ao Ministério das Finanças, existe um relacionamento próximo com um vasto grupo de entidades e pessoas individuais ou coletivas, denominados por *stakeholders*, dos quais se destacam os seguintes:



A atuação da DGTF, pautada por preocupações de eficácia, eficiência e qualidade, é orientada pelo disposto no presente Plano e, fundamentalmente, pelos seguintes documentos de base:

- Programa do Governo;
- Lei orgânica do MF e da DGTF;
- Grandes Opções do Plano 2023 2026;
- Orçamento do Estado para 2024 e Decreto Lei de Execução Orçamental;
- SIADAP Sistema Integrado de Gestão e Avaliação da Administração Pública.



2.3 Ambiente Interno

A DGTF, tal como em várias entidades da Administração Pública, enfrenta um grave cenário de escassez de recursos humanos, o que causa inúmeros constrangimentos à necessidade de uma pronta resposta às solicitações recebidas de cariz exigente e, na maioria das vezes, urgente.

Neste âmbito, torna-se necessária uma adequada qualificação dos seus recursos humanos, tendo em conta a especificidade de funções e diversidade dos clientes desta Direção-Geral, bem como o desenvolvimento de infraestruturas técnicas de apoio para uma efetiva satisfação desses clientes.

A DGTF tem vindo a dar continuidade à introdução de melhorias contínuas nos sistemas de informação existentes e nas metodologias de trabalho utilizadas na exploração destes sistemas, bem como contribuir para o processo de melhoria do desempenho e prestação de serviços de qualidade aos seus clientes e stakeholders.

A capacitação e formação dos trabalhadores é um dos alicerces para que a DGTF cumpra a sua missão e os objetivos que se propõe alcançar, promovendo uma melhoria contínua dos serviços prestados e uma maior capacidade de resposta às exigências que enfrenta.

Nesta conformidade, o presente Plano identifica as áreas cuja intervenção se considera prioritária, revelando e determinando alguns melhoramentos e aperfeiçoamentos essenciais a ocorrer durante o ano de 2024.



3 OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

O Plano de Atividades da DGTF foi delineado com base nos objetivos estratégicos e operacionais que estão refletidos no QUAR 2024, sendo que, para tal, foram formulados objetivos específicos para cada uma das unidades orgânicas desta Direção-Geral, os quais têm subjacente o cumprimento dos mencionados objetivos estratégicos e operacionais, bem como o desenvolvimento de atividades que, paralelamente, concorrem para os mesmos.

O processo de elaboração do Plano teve o seu início com a preparação e divulgação dos instrumentos de recolha de dados, com base nos quais foi efetuado, junto de todas as Unidades Orgânicas, um levantamento dos dados relativos aos respetivos projetos e atividades a desenvolver, quer ao nível da responsabilidade exclusiva, quer partilhada.

Posteriormente, procedeu-se à sistematização da informação recolhida, sempre com a preocupação de garantir o alinhamento entre os projetos e atividades a desenvolver e os objetivos a alcançar, bem como das atuações das várias áreas funcionais da DGTF.

3.1 Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos a prosseguir pela DGTF em 2024, que se encontram assumidos no QUAR, foram definidos e aprovados tendo em conta, a missão da DGTF, constante da sua Lei Orgânica, entre outros. Nesse sentido, foram determinados como objetivos estratégicos:

- Orientar a atividade da DGTF para a melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado;
- 2. Apostar na inovação e no conhecimento;
- 3. Promover a qualidade da informação gerida, produzida e difundida pela DGTF.

3.2 Objetivos Operacionais

Para a prossecução dos objetivos estratégicos foram estabelecidos objetivos operacionais, igualmente refletidos no QUAR, a serem alcançados pelas Unidades Orgânicas através do desenvolvimento das respetivas atividades e projetos.

Numa dinâmica voltada fundamentalmente para os resultados, foram definidos 11 objetivos operacionais que representam os projetos e as atividades mais relevantes para o exercício de 2024 e que se encontram distribuídos por três dimensões: Eficácia, Eficiência e Qualidade.

EFICÁCIA

- O1. Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado
- O2. Garantir o acompanhamento das empresas públicas
- O3. Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento
- O4. Assegurar a gestão e controle da carteira de créditos vencidos
- O5. Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado



EFICIÊNCIA

- O6. Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF
- O7. Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos

QUALIDADE

- O8. Melhorar o apoio técnico prestado a stakeholders
- O9. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais
- O10. Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais
- O11. Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social

O quadro seguinte ilustra a contribuição dos objetivos operacionais para o cumprimento dos objetivos estratégicos aprovados para esta Direção-Geral:

				OBJ	ETIVOS ESTRATÉGICOS	
				OE1	OE2	OE3
М	atriz de	alinhame	nto entre Objetivos Estratégicos e	Orientar a atividade da DGTF		Promover a qualidade da
			Operacionais	para a melhoria da gestão	Apostar na inovação e	informação gerida,
				dos ativos financeiros e	no conhecimento	produzida e difundida
				patrimoniais do Estado		pela DGTF
			Otimizar a gestão e incrementar o			
		001	controlo dos apoios financeiros do	x		
			Estado			
		002	Garantir o acompanhamento das			
	cia	002	empresas públicas	X		
	Eficácia	003	Contribuir para o reforço dos	X		
	i <u>⊞</u> 003		instrumentos de apoio financeiro de	*		
<u>S</u>	004		Assegurar a gestão e controle da	X		
Ā			carteira de créditos vencidos	^		
CIO	005		Assegurar o acompanhamento dos	X		
OBJETIVOS OPERACIONAIS			processos de liquidação de herança	^		
)PE	ä	006	Assegurar reportes informativos			X
) S (Eficiência	000	atualizados decorrentes da atuação da			^
2	fici	007	Promover a implementação de		Х	
ᇤ	Е	007	medidas de eficiência energética e de		Λ	
OB.	008		Melhorar o apoio técnico prestado a		Х	X
			stakeholders		^	^
	009 0010		Promover o tratamento arquivistico	X	Х	X
			de fundos documentais	^		^
	<u>pi</u> 0010		Ampliar a divulgação de informação	X		X
	Qui	0010	no âmbito dos apoios financeiros	^		^
			Reforçar a cultura organizacional			
		0011	através da implementação de		Х	Х
			projetos motivacionais e de			

3.3 QUAR

A avaliação de desempenho de cada serviço assenta no QUAR, sujeito a avaliação permanente e a monitorização periódica, no qual se identificam os objetivos anualmente fixados, indicadores de desempenho e respetivas fontes de verificação, bem como os recursos disponíveis.

O QUAR é um instrumento de apoio à gestão, concebido para planear, monitorizar e avaliar o desempenho organizacional, sendo que o mesmo é validado pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e posteriormente sujeito a aprovação da tutela.



Para 2024, a DGTF propõe objetivos que visam contribuir para eixos prioritários de atuação, integrando, 3 objetivos estratégicos, 11 objetivos operacionais e 19 indicadores, sendo definidos como mais relevantes, os seguintes objetivos operacionais:

Objetivos
mais
relevantes

- **O2.** Garantir o acompanhamento das empresas públicas
- **O3.** Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento
- **O6.** Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGTF
- **O7.** Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos
- **O8.** Melhorar o apoio técnico prestado a stakeholders
- **O10.** Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais
- **011.** Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social

De seguida, apresentamos o QUAR para o ano de 2024:



QUAR 2024 Quadro de Avaliação e Responsabilização MINISTÉRIO DAS FINANCAS DIRECÃO-GERAL DO TESOURO E FINANCAS Assegurar as operações de intervenção financeira do Estado, acompanhar as matérias respeitantes ao exercício da tutela financeira do setor público administrativo e empresarial e da função acionista e assegurar a gestão MISSÃO: integrada do património do Estado, com exceção do património imobiliário, bem como a intervenção em operações patrimoniais do setor público, nos termos da lei. Orientar a atividade da DGTF para a melhoria da gestão dos ativos financeiros e patrimoniais do Estado OE 1. OE 3. Promover a qualidade da informação gerida, produzida e difundida pela DGTF EFICÁCIA Ponderação: 35% O1. Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado 2023 PESO ND.1 Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, ninimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema, contados I partir do recebimento da informação dos beneficiários. (N.º de dias úteis n.d. n.d. n.d. 10 100% n.a. ntados a partir da data de receção da informação) META 2021 2022 2023 Valor crítico PESO TAXA REALIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ND.2 Percentagem propostas de orientação para encerramento da iquidação de empresas públicas [(n.º de propostas de orientação/nº de empresas públicas em liquidação no início do ano)*100] 100% ND.3 Prazo para apresentação da proposta de orientações para a NULS PITAZO para apresentação da proposta de orientações para a elaboração pelas EPNE (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão para 2025 (anual) e para 2025-2027 (plurianual) [(n.º de dias úteis decorridos após o final do 1.º semestre do ano 2024)]. ND.4 Número de Informações no âmbito do acompanhamento do Sector n d 300 310 40% 0% 03. Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de pror INDICADORES 2021 2022 2023 Tolerância Valor crítico PESO TAXA REALIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ND.6 Número de propostas apresentadas referentes a apoios financeiros no âmbito de relações comerciais e de ajuda com países terceiros e instituições financeiras internacionais n.d n.d. n.d 52 65 60% n.a. O4. Assegurar a gestão e controle da carteira de créditos vencido META 2024 INDICADORES TAXA REALIZAÇÃO 2022 2023 Tolerância CLASSIFICAÇÃO 2021 Valor crítico PESO ND.7 N.º de créditos extintos (a aferir através da data da confirmação da 44 42 68 60 68 100% TAXA REALIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO 2023 Valor crítico ND.8 Número de processos de liquidação de herança acompanhados n.d. n.d. 200 210 100% 0% EFICIÊNCIA META INDICADORES 2021 2022 2023 Tolerância Valor crítico PESO TAXA REALIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO IND.9 Grau de resposta aos pedidos de partilha de informação por parte de entidades nacionais ou internacionais relativos aos processos de apolos financeiros concedidos pela DGTF [[n.º de respostas/n.º de pedidos)*100] IND.10 Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação va à composição da carteira de participações financeiras diretas do o (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação 23.0 22.0 0,5 21,0 speita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações) ND. 11 Número de informações a entidades nacionais ou internacionais 80 5 n.d. n.d. n.d. 90 35% 0% n.a. no âmbito de auditorias. INDICADORES 2021 2022 2023 Tolerância Valor crítico PESO TAXA REALIZAÇÃO CLASSIFICAÇÃO ND. 12 Aumentar a eficiência material, através da redução do consumo 20% 21% de papel em 20% (ECO.AP 2030)

QUALIDADE								Ponderação:	40%
O8. Melhorar o apoio técnico prestado a stakeholders								Peso:	25%
				META					
INDICADORES	2021	2022	2023	2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND.13 Grau de satisfação dos stakeholders internos e externos com o apoio técnico prestado (% de respostas alcançadas com menções iguais ou superiores a "Bom")		89%	90%	80%	5%	100%	100%	0%	n.a.
09. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais								Peso:	20%
INDICADORES	2021	2022	2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND.14 N.º de fundos documentais objeto de tratamento arquivístico	n.d.	n.d.	n.d.	1	0	2	100%	0%	n.a.
010. Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios	financeiros inte	ernacionais						Peso:	25%
				META					7-
INDICADORES	2021	2022	2023	2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND.15 Prazo (em dias corridos) de inclusão da informação no site da DGTF sobre a carteira de participações nas IFI's e informação específica de caráter ambiental sobre as operações de crédito à exportação	n.d.	n.d.	n.d.	120	15	90	50%	0%	n.a.
IND.16 Prazo (em dias corridos) de atualização da informação divulgada, após o termo do trimestre a que diz respeito, no âmbito dos apoios financeiros internacionais	n.d.	n.d.	n.d.	30	5	23	50%	0%	n.a.
O11. Reforçar a cultura organizacional através da implementaçã	io de projetos r	notivacionais	e de responsa	bilidade socia	ı			Peso:	30%
INDICADORES	2021	2022	2023	META	Tolerância	Valor crítico	PESO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MUICADORES	2021	2022	2023	2024	Toteraticia	valor critico	FESO	TANA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
IND.17 Número de iniciativas para as pessoas e de responsabilidade social realizadas na DGTF	n.d.	n.d.	n.d.	3	0	4	30%	0%	n.a.
IND.18 Percentagem de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos / abrangidas por ações de formação, em regime presencial ou online {(n.º de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/abrangidas por ações de formação/ n.º total de trabalhadores)*100]	n.d.	n.d.	n.d.	60%	3%	65%	30%	0%	n.a.
IND.19 Percentagem de trabalhadores com acesso ao posto de trabalho remoto [(n.º de trabalhadores com acesso ao posto de trabalho remoto/ n.º total de trabalhadores)*100]	n.d.	n.d.	n.d.	90%	3%	95%	40%	0%	n.a.
				,				,	
	INDICADORES	DE REALIZAÇ	ÃO PARÂM	ETROS E OBJE	TIVOS			Objetivos mais	relevantes
			PLAN	IEADO	REALIZADO	Taxa de R			
EFICÁCIA				00/	0.007	Paråmetros		Ponderação	Identificação
O1. Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado				,0%	0,0%	0,0		0,05	
	•		-						R
02. Garantir o acompanhamento das empresas públicas		- 1		,0%		0,0%		0,11	R
03. Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção	o da exportação e d	o investimento		,0%	0,0%	0,0		0,09	
O4. Assegurar a gestão e controle da carteira de créditos vencidos O5. Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga	om honoffele d. f.	rtado		.0%	0,0%	0,0		0,05	
US. Assegurar o acompannamento dos processos de líquidação de nerança vaga EFICIÊNCIA	em denenció do E	staud	-	,0%	0,0%	0,0		0,05	
O6. Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGT	F			,0%	0,0%	0,0		0,15	R
O7. Promover a implementação de medidas de eficiência energética e de recursos			-	,0%	0,0%	0,0		0,10	R
QUALIDADE				,0%	0,0%	0,0		.,==	
08. Melhorar o apoio técnico prestado a stakeholders				,0%	0,0%	0,0		0,10	R
09. Promover o tratamento arquivístico de fundos documentais				,0%	0,0%	0,0		0,08	
010. Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros inte		1001	25	,0%	0,0%	0,0	0%	0,10	R
O11. Reforçar a cultura organizacional através da implementação de projetos motivacionais e de responsabilidade social			30	,0%	0,0%	0,0	9%	0,12	R
Jocai									



INDICADORES			F/	ONTE DE VERIE	UCACÃO.		HISTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO			
INDICADORES			F	ONTE DE VERIF	TEAÇAU		JUSTIFICAÇÃO DO VALOR CRÍTICO			
IND.1 Manutenção da carteira de garantias do Estado a minimizando o número de dias úteis para o registo, em a partir do recebimento da informação dos beneficiário contados a partir da data de receção da informação)	sistema, contados	Sis	tema de Correio	Eletrónico e Siste	ema de Gestão D	ocumental	Aplicou-se ao valor crítico	uma taxa de realização de 125%	%	
IND.2 Percentagem propostas de orientação para ence liquidação de empresas públicas [(n.º de propostas de empresas públicas em liquidação no início do ano)*100	orientação/nº de	Sis	tema de Correio	Eletrónico e Siste	ema de Gestão D	ocumental	Melhor resultado possível			
IND.3 Prazo para apresentação da proposta de orienta, elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos y gestão para 2025 (anual) e para 2025-2027 (plurianual decorridos após o final do 1.º semestre do ano 2024)].	previsionais de l) [(n.º de dias úteis	Sis	tema de Correio	Eletrónico e Siste	ema de Gestão D	ocumental	Aplicou-se ao valor crítico	uma taxa de realização de 125%	%	
IND.4 Número de Informações no âmbito do acompanh Empresarial do Estado	amento do Sector	Sis	tema de Correio	Eletrónico e Siste	ema de Gestão D	ocumental	Definiu-se como referencia	ıl o n.º apurado no âmbito da a	tividade realizada em 2023	
IND.5 Número de reuniões de caráter internacional ass das relações bilaterais, europeias e multilaterais	seguradas no âmbito	Lista d	e Delegações Re	presentadas (OCI	DE) e Ficheiro Co	ontrolo/Arquivo	Melhor resultado possível			
IND.6 Número de propostas apresentadas referentes a no âmbito de relações comerciais e de ajuda com paíse instituições financeiras internacionais		Sis	tema de Correio	Eletrónico e Siste	ema de Gestão D	ocumental	Melhor resultado possível			
IND.7 N.º de créditos extintos (a aferir através da data extinção ou da informação propondo a anulação dos cr			Sistema de Infori	mação de Recupe	ração de Crédito	os (SIRC)	Melhor resultado alcançad	o no último triénio		
IND.9 Grau de resposta aos pedidos de partilha de info de entidades nacionais ou internacionais relativos aos apoios financeiros concedidos pela DGTF [(n.º de respo pedidos)*100]	processos de	Sis	tema de Correio	Eletrónico e Siste	ema de Gestão D	ocumental	Melhor resultado possível			
relativa à composição da carteira de participações fina Estado (somatório dos dias após o fim do trimestre a q	0.10 Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação ativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do ado (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação petita atê à data da sua disponibilização/n,º de divulgações)			Eletrónico e Siste	ema de Gestão D	ocumental	Melhor resultado projetado			
IND. 11 Número de informações a entidades nacionais no âmbito de auditorias.	1. 11 Número de informações a entidades nacionais ou internacionais âmbito de auditorias.			Sistema de Correio Eletrónico e Sistema de Gestão Documental			Definiu-se como referencial o n.º apurado no âmbito da atividade realizada em 2023			
IND. 12 Aumentar a eficiência material, através da redi de papel em 20% (ECO.AP 2030)	ução do consumo	mapas GERFIP / Sistema de Correio Eletrónico / Ficheiro Controlo			Valor superior à meta exigida pelo Despacho 12791/2023, de 29 de novembro (DR, 2.8 série, n.9 240, de 14 dezembro de 2023)					
IND.13 Grau de satisfação dos stakeholders internos e										
apoio técnico prestado (% de respostas alcançadas cor ou superiores a "Bom")	Aplicaç	ão de inquérito a	os utilizadores e	respetivo tratan	nento de dados	Grau máximo de satisfação	possível			
IND.14 N.º de fundos documentais objeto de tratament	to arquivístico	Elaboração de Relatório de Avaliação de documentação produzida no âmbito do Fundo objeto de tratameno arquivístico e remessa do mesmo à DGLAB			Aplicou-se ao valor crítico	uma taxa de realização de 1259	% arredondada por excesso at	tento a meta definida		
IND.15 Prazo (em dias corridos) de inclusão da informa DGTF sobre a carteira de participações nas IFI's e infor de caráter ambiental sobre as operações de crédito à e	rmação específica	0.0)				uma taxa de realização de 1259	%			
IND.16 Prazo (em dias corridos) de atualização da infor após o termo do trimestre a que diz respeito, no âmbito financeiros internacionais	rmação divulgada,	Website da DGTF			Aplicou-se ao valor crítico	uma taxa de realização de 1259	%			
IND.17 Número de iniciativas para as pessoas e de res social realizadas na DGTF	ponsabilidade		Sis	tema de Correio	Eletrónico		Aplicou-se ao valor crítico	uma taxa de realização de 125%	%	
IND.18 Percentagem de trabalhadores e trabalhadoras abrangidas por ações de formação, em regime presenc de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/abrangid formação/ n.º total de trabalhadores)*100]	cial ou online [(n.º	Sistema de C	Correio Eletrónico	o, Sistema de Ges	tão Documental,	Balanço Social, RAF	Melhor resultado projetado	o, atenta a escassez de RH		
IND.19 Percentagem de trabalhadores com acesso ao premoto [[n.º de trabalhadores com acesso ao posto de n.º total de trabalhadores)*100]		Sistema c	de Gestão Docum	ental e Ficheiro d	de Controlo de Pa	arque Informático	Melhor resultado possível			
RECURSOS HUMANOS						REALIZ	ADOS			
DESIGNAÇÃO	PONTUAÇÃO	PLANE	ADOS	30 DE JU	UNHO		ETEMBRO	31 DE DEZEMBRO	DESVIO	Taxa de Execução
Dirigentes - Direção superior	20	Efetivos 4	Pontos 80	Efetivos	Pontos 0	Efetivos	Pontos 0	Efetivos	-4	0%
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de Equipa	16	25	400		0		0		-25	0%
Técnico(a) Superior Especialista / Técnico(a) Superior Especialistas de Informática	12 12	115 6	1380 72		0		0		-115	0% 0%
Técnico(a) de Informática	9	2	18		0		0		-6 -2	0%
Coordenador(a) Técnico(a)	9	1	9		0		0		-1	0%
Assistente Técnico(a) Assistente Operacional	8 5	15 5	120 25		0		0		-15 -5	0% 0%
TOTAL		173	2104	0	0	0	0	0	-173	0%
Número de trabalhadores a exercer funções r	no serviço:	31.12.2021 122	31.12.2022 115	previsto 31			31.12.2023 103	previsto 2024 173	realizado 31. n.a.	12.2024
Recursos Financeiros										
DESIGNAÇÃO		PLANEAD	OS 2024	INICI	IAL	CORRIGIDO		CUÇÃO	SALDO	Taxa de Execução
Orçamento de ATIVIDADES (OA)			7 756 138 €	€	7 756 138	7 379 034	30/jun	30/set	7 379 034 €	0.0%
Despesas com Pessoal			5 993 633		5 993 633	5 993 633 €			5 993 633 €	0,0%
Aquisições de Bens e Serviços			1 167 912		1 167 912	945 401 €			945 401 €	0,0%
Juros e Outros Encargos						- €			- €	0,0%
Outras despesas correntes			154 593		154 593	- €			- €	0,0%
Despesas de capital			440 000		440 000	440 000 €			440 000 €	0,0%
Orçamento de Projetos (OP)			550 000 €		550 000 €	481 250 €			481 250 €	0,0%
Capítulo 60 - Despesas Excecionais (DE)		10	0 853 874 809 €	10	853 874 809 €	10 847 830 763 €			10 847 830 763 €	0,0%



3.4 Objetivos das Unidades Orgânicas

Direção de Serviços de Participações do Estado- DSPE

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	QUAR
Ob1: Garantir a divulgação, no site da DGTF, da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado.	Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado, (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	22	OE1; OE3; OO6
Ob2: Preparação de proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão	Prazo para apresentação de proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão para n+1 (anual) e para n+1 a n+3 (plurianual) [(n.º de dias úteis decorridos após o final do 1.º semestre do ano n)]	6	OE1; OE3; OO2
Ob3: Elaboração de Informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado	Número de Informações elaboradas	190	OE1; OE3; OO2



DSPE/DPE + DSPE/DAA

	DSPE/DPE	
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Garantir a divulgação, no site da DGTF, da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado.	Prazo médio em dias corridos da divulgação da informação relativa à composição da carteira de participações financeiras diretas do Estado, (somatório dos dias após o fim do trimestre a que a informação respeita até à data da sua disponibilização/n.º de divulgações)	22
Ob2: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação daDGTF relativamente ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito do SEE	Prazo médio em dias úteis de entrega ao Governo da informação relativa ao Esforço Financeiro do Estado no âmbito do SEE. (somatório dos dias úteis, após o fim do mês a que a informação respeita até à data da sua entrega / n.º de informações)	4,9
Ob3: Elaboração de Informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado	Número de informações elaboradas	10
	DSPE/DAA	
Ob1: Preparação de proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão	Prazo para apresentação de proposta de orientações para a elaboração pelas EPNF (sem saúde) dos instrumentos previsionais de gestão para n+1 (anual) e para n+1 a n+3 (plurianual) [(n.º de dias úteis decorridos após o final do 1.º semestre do ano n)]	6
Ob2: Garantir a eficiência do processo de decisão pelos membros do governo do sentido de voto do acionista Estado nas AG	Antecipação em dias corridos do envio aos SE dos Relatórios de preparação das AG relativamente à data da AG (somatório dos dias uteis que medeiam entre a apresentação do Relatório/Informação e a data da AG/ n.º de AG)	5
Ob3: Elaboração de Informações no âmbito do acompanhamento do Setor Empresarial do Estado	Número de Informações elaboradas	180



Direção de Serviços de Apoios Financeiros - DSAF

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	QUAR
Ob1: Assegurar a colaboração na criação ou reformulação de programas estratégicos de concessão de apoios financeiros.	n.º de propostas (informações e/ou emails) + n.º de reuniões	20	OE2; OO2
Ob2: Ampliar o conhecimento dos instrumentos financeiros internacionais de apoio à cooperação económica.	n.º de reuniões de caráter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	30	OE2; OO3
Ob3: Ampliar a divulgação de informação no âmbito dos apoios financeiros internacionais.	Prazo (em dias corridos) de inclusão da informação no site da DGTF sobre a carteira de participações nas IFI's e informação específica de caráter ambiental sobre as operações de crédito à exportação	120	OE3; OO10
Ob4: Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado.	Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, minimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema interno, contados a partir do recebimento da informação dos beneficiários (N.º de dias úteis contados a partir da data de receção da informação)	10	OE1; OO1



DSAF/DAFI + DSAF/DGEAF

DSAF/DAFI					
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta			
Ob1: Ampliar o conhecimento dos instrumentos financeiros internacionais de apoio à cooperação económica.	n.º de reuniões de caráter internacional asseguradas no âmbito das relações bilaterais, europeias e multilaterais	30			
Ob2: Contribuir para o reforço dos instrumentos de apoio financeiro de promoção da exportação e do investimento.	n.º de propostas (empréstimos, bonificações, garantias, participações/contribuições)	52			
Ob3: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DAFI.	Grau de resposta aos pedidos de partilha de informação por parte de entidades nacionais ou internacionais relativos aos processos de apoios financeiros concedidos pela DGTF [(n.º de respostas/n.º de pedidos) *100]	85%			
Ob4: Ampliar a divulgação da informação disponível na DAFI.	Prazo (em dias corridos) de inclusão da informação no site da DGTF sobre a carteira de participações nas IFI's e informação específica de caráter ambiental sobre as operações de crédito à exportação	120			
	DSAF/DGEAF				
Ob1 : Otimizar a gestão e incrementar o controlo dos apoios financeiros do Estado.	Manutenção da carteira de garantias do Estado atualizada, minimizando o número de dias úteis para o registo, em sistema interno, contados a partir do recebimento da informação dos beneficiários (N.º de dias úteis contados a partir da data de receção da informação)	10			
Ob2 : Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da DGEAF.	Grau de resposta aos pedidos de partilha de informação por parte de entidades nacionais ou internacionais relativos aos processos de apoios financeiros concedidos pela DGTF [(n.º de respostas/n.º de pedidos) *100]	85%			
Ob3: Assegurar a colaboração na criação ou reformulação de programas estratégicos de concessão de apoios financeiros.	n.º de propostas (informações e/ou emails) + n.º de reuniões	20			
Ob4: Assegurar a prestação de informação atualizada em matéria de garantias e empréstimos concedidos.	N.º médio de dias após final do mês anterior e/ou trimestre anterior para envio de proposta de informação (EFE e DGO)	15			

Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental - DSGFO

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	QUAR
Ob1: Assegurar o acompanhamento da emissão, circulação e destruição de moeda metálica	Prazo de atualização/prestação da informação a partir da data em que são conhecidos os movimentos/procedimentos, designadamente aos Tribunais, BdP e INCM	No máximo 22 dias úteis	OE 1; OO6



Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	QUAR
Ob2: Assegurar a disponibilização a outras entidades de informação financeira/orçamental e/ou de transferência de verbas, após a receção dos contributos das competentes unidades orgânicas da DGTF e/ou de outros organismos	N.º de dias úteis após a data de recolha dos contributos e a disponibilização da informação à(s) entidade(s) requerente(s). Considera-se a disponibilização de informação ao Governo, DGO, TdC, SROCs e outras entidades públicas e privadas	No máximo 8 dias úteis	OE 3; OO6
Ob3: Assegurar a disponibilização de informação relativa à gestão financeira de patrimónios autónomos	N.º de dias para a disponibilização da informação contados a partir da recolha de toda a informação relevante	Relatórios no prazo previsto legalmente; Aplicações financeiras - entrega os dados com um dia útil após o início da aplicação; Informação solicitada pelos órgãos diretivos ou pelo Governo - cumprimento atempado do prazo estabelecido	OE 3; OO6

DSGFO/DGFO

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Elaborar a proposta de orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excecionais do OE/2024	Prazo estabelecido pela DGO para o carregamento da proposta de orçamento no SOE-Sistema de Orçamento de Estado	Cumprimento do prazo estabelecido
Ob2: Gestão e acompanhamento da execução orçamental das dotações inscritas no orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excecionais	N.º de dias para análise e preparação do pedido de autorização das alterações orçamentais e autorização dos pagamentos no Sistema Gerfip, através de dotações inscritas no orçamento do Capítulo 60º - Despesas Excecionais	Tempo de resposta <3 dias
Ob3: Elaborar a Conta de gerência e documentação anexa à prestação de contas relativa ao ano 2023 do Capítulo 60-Despesas Excecionais	Prazo legal estabelecido para a submissão on-line da Conta de Gerência relativo ao Capítulo 60.º-Despesas Excecionais	Cumprimento do prazo estabelecido



Direção de Serviços de Regularizações Financeiras - DSRF

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob1: Contribuir para a otimização da receita emergente da recuperação dos créditos	Valor das cobranças registadas em Receita do Estado	Receita cobrada entre 25M€ a 45M€	OE1; OO4
Ob2: Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado	N.º médio de propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas (n.º de propostas de orientação/nº de empresas públicas em liquidação no início do ano)	Número médio de 2,6 de propostas de orientação	OE1; OO2
Ob3: Contribuir para a otimização da gestão dos créditos do Estado sob administração da DGTF	Número de processos de recuperação de créditos concluídos/extintos (a aferir através da data da confirmação da extinção ou da informação propondo a anulação)	53 a 67 processos concluídos/ extintos	OE1; OO4



DSRF/DLR + DSRF/DGRC

DSRF/DLR		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Diligenciar no sentido da conclusão dos processos de liquidação em curso de entidades do sector empresarial do Estado	N.º médio de propostas de orientação para encerramento da liquidação de empresas públicas (n.º de propostas de orientação/nº de empresas públicas em liquidação no início do ano)	Número médio de 2,6 de propostas de orientação
Ob2: Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitidas	Antecipação da apresentação de proposta de sentido de voto relativamente às datas das AG (somatório do n.º de dias úteis entre a data da apresentação da informação e a data da AG ÷ n.º total de AG)	Prazo médio entre 3 a 7 dias úteis
Ob3: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da UO	Prazo de atualização no site da DGTF dos dados trimestrais sobre as empresas públicas em liquidação (n.º médio de dias de disponibilização da informação, após o final de cada trimestre)	Prazo médio entre 2 a 4 dias úteis
	DSRF/DGRC	
Ob1: Contribuir para a otimização da receita emergente da recuperação dos créditos	Valor das cobranças registadas em Receita do Estado	Receita cobrada entre 25M€ a 45M€
Ob2: Contribuir para que as instruções do sentido de voto do acionista Estado nas AG das sociedades em liquidação sejam tempestivamente emitidas	Antecipação da apresentação de proposta de sentido de voto relativamente às datas das AG (somatório do n.º de dias úteis entre a data da apresentação da informação e a data da AG ÷ n.º total de AG)	Prazo médio entre 3 a 7 dias úteis
Ob3: Assegurar reportes informativos atualizados decorrentes da atuação da UO	Prazo de atualização no site da DGTF dos dados trimestrais sobre as empresas públicas em liquidação (n.º médio de dias de disponibilização da informação, após o final de cada trimestre)	Prazo médio entre 2 a 4 dias úteis



Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação - DSJC

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	QUAR
Ob1: Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas na DGTF	Somatório dos dias úteis despendidos na resposta a solicitações / n.º total de pedidos. Inclui as respostas/pareceres dados através de correio eletrónico		OE1; OE2; OE3; OO8
Ob2: Preparar as peças procedimentais e prestar apoio jurídico no âmbitodos procedimentos précontratuais de aquisição de serviços	Número de iniciativas/contributos prestados	Entre 15 e 20 iniciativas	OE3
Ob3: Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado	Número de processos de liquidação de herança acompanhados	200	OE1; OE3; 005
Ob4: Apresentar propostas de instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Plano de Atividades e Relatório de Atividades	Data da apresentação de proposta	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais	OE3



DSJC/DAJC + DSJC/DGR

	DSJC/DAJC	
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta
Ob1: Prestar apoio jurídico a todas as unidades orgânicas na DGTF	Somatório dos dias úteis despendidos na resposta a solicitações / n.º total de pedidos. Inclui as respostas/pareceres dados através de correio eletrónico	Resposta dada no prazo médio de 12 dias úteis
Ob2:Prepararaspeçasprocedimentaiseprestarapoiojurídiconoâmbitodosprocedimentospré-contratuaisdeaquisição de serviços	Número de iniciativas/contributos prestados	Entre 15 e 20 iniciativas
Ob3: Assegurar o acompanhamento dos processos de liquidação de herança vaga em benefício do Estado	Número de processos de liquidação de herança acompanhados	200
Ob4: Apresentar propostas de instrumentos de gestão no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (Plano de Atividades e Relatório de Atividades	Data da apresentação de proposta	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais
Ob5: Apresentar contributos sobre projetos de diplomas legais	Data da apresentação de contributos	Apresentar proposta entre 6 e 8 dias úteis a contar da receção de todos os contributos das unidades operacionais



	DSJC/DGR		
Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	
Ob1: Contribuir para o processo de planeamento da DGTF	N.º de instrumentos de gestão em matéria de RH e contributos para documentos de gestão elaborados na DGTF (inclui dados produzidos em matéria de RH e reportados para efeitos de gestão, monitorização e reporte)	8	
Ob2: Elaborar a proposta de Mapa de Pessoal 2025 e correspondente proposta de orçamento para o agrupamento 01 "despesas com o pessoal" do POE/2025	Data estabelecida superiormente para remessa à SGMF da proposta de Orçamento e resposta a pedidos de esclarecimentos em 24 horas	Cumprimento do prazo estabelecido	
Ob3: Assegurar o apoio técnico e administrativo nas áreas de recursos humanos e aprovisionamento/economato	Grau de satisfação dos utilizadores internos com o apoio técnico prestado	3,8-4,1	
Ob4: Contribuir para a conciliação da vida profissional, com a vida pessoal e familiar, prevenir o absentismo e incrementar a motivação dos/das RH da DGTF	% de profissionais em teletrabalho ocasional [(n.º de pedidos deferidos/ n.º total de pedidos submetidos em 2024) *100]	95%	
Ob5: Promover a formação dos profissionais da DGTF	Percentagem de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos / abrangidas por ações de formação, em regime presencial ou online [(n.º de trabalhadores e trabalhadoras abrangidos/abrangidas por ações de formação/ n.º total de trabalhadores) *100]	65%	



Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado - GACSE

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob1: Garantir uma preparação adequada das assembleias gerais / aprovação de contas anuais.	Número de informações com propostas de deliberação/despacho para as empresas acompanhadas, submetidas com uma antecedência mínima de 5 dias úteis face aos limites legais ou datas estabelecidas para realização das respetivas AGs	14	OE3; OO2
Ob2: Avaliação das necessidades de financiamento das empresas em tempo oportuno face às necessidades demonstradas pelas empresas.	% de propostas deliberação para dotações de capital submetidas superiormente com uma antecedência mínima de 5 dias uteis face à data limite para efetivar a transferência de fundos.	80%	OE2; OO2
Ob3: Assegurar resposta às solicitações superiores e externas em tempo oportuno	Número de respostas apresentadas com uma antecedência mínima de 1 dia face ao prazo estabelecido	10	OE3; OO6



Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação - EGSI

Objetivos da Unidade Orgânica	Indicadores	Meta	OE QUAR
Ob1: Renovação da imagem da DGTF e ajuda na reorganização da informação	Número de elementos renovados	Logótipo e Website	OE2; OE3
Ob2: Assegurar o apoio aos utilizadores através do apoio informático	Número de pedidos de apoio prestados/número de pedidos solicitados	96%	OE3; OO11
Ob3: Assegurar a disponibilidade da infraestrutura tecnológica e dos sistemas de informação	Tempo de disponibilidade dos sistemas de informação	98%	OE1; OE2; OE3; OO11
Ob4: Assegurar a disponibilização dos inquéritos de satisfação dos stakeholders internos e externos	Data de disponibilização dos inquéritos	Disponibilização até 20 de dezembro	OE3; OO8



4 RECURSOS

A DGTF tem vindo a apostar na simplificação dos procedimentos, na qualificação dos seus trabalhadores e dirigentes bem como na objetividade e partilha de informação, para tal é necessário a utilização indispensável das Tecnologias de informação e Comunicação (TIC) para que seja possível cumprir com a sua missão, assumindo as responsabilidades que lhe estão atribuídas.

Num esforço de maior racionalização e transparência na utilização dos recursos financeiros disponíveis, a DGTF propõe-se manter o exigente controlo da execução orçamental, a fim de serem alocados de forma eficiente os recursos da DGTF, e a otimizar a gestão e o controlo contabilístico e financeiro do orçamento desta Direção-Geral.

4.1 Recursos Financeiros

O orçamento disponível da DGTF para 2024 ascende ao montante de 10 855 691 047,00 €, o que representa um aumento face ao orçamento do ano anterior, verificando-se que a maior despesa no orçamento de atividades desta entidade refere-se às despesas com pessoal, seguida das aquisições de bens e serviços e das despesas de capital.

Designação		Planeados	Corrigido
	Despesas com Pessoal	5.993.633€	5.993.633€
	Aquisições de Bens e Serviços	1.167.912€	945.401€
Orçamento de	Juros e Outros Encargos	0€	0€
Atividades (AO)	Outras despesas		
	correntes	154.593€	0€
	Despesas de capital	440.000€	440.000€
	Subtotal	7.756.138€	7.379.034€
Orçamento de Projetos (OP)		550.000€	481.250€
Capítulo 60 - Despesas Excecionais (DE)		10.853.874.809€	10.847.830.763€
TOTAL (AO + OP + DE)		10.862.180.947€	10.855.691.047€

4.2 Recursos Humanos

O âmbito de intervenção da DGTF é amplo e complexo, pelo que a Organização necessita de recursos humanos e técnicos altamente especializados para dar resposta às constantes solicitações decorrentes da sua missão.

No entanto, apesar do enfoque colocado nesta área, continua a manter-se o desajustamento qualitativo e quantitativo do número de postos de trabalho preenchidos da DGTF, salientandose, num universo de 103 trabalhadores, a 01 de janeiro de 2024, o seguinte:



- Pessoal técnico superior e técnico superior especialista (71), representando 68,93% do total de efetivos;
- Pessoal de informática (7), representando 6,80% do total de efetivos;
- Elevada média etária 54,9 anos.

A distribuição dos postos de trabalho propostos em mapa de pessoal por grupo profissional apresenta-se como segue:

Grupo profissional	#
DIRETOR(A)-GERAL	1
SUBDIRETOR(A)-GERAL	3
DIRETOR(A) DE SERVIÇOS	9
CHEFE DE DIVISÃO	12
CHEFE DE EQUIPA MULTIDISCIPLINAR	4
TÉCNICO(A) SUPERIOR ESPECIALISTA EM ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS DO MINISTÉRIO DAS FINANÇAS	100
TÉCNICO(A) SUPERIOR	15
PESSOAL DE INFORMÁTICA	8
COORDENADOR(A) TÉCNICO(A)	1
ASSISTENTE TÉCNICO(A)	15
ASSISTENTE OPERACIONAL	5
TOTAL	173



5 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação da execução do Plano de Atividades será efetuada permanentemente através da monitorização dos objetivos definidos no QUAR para a DGTF e para as respetivas unidades orgânicas.

A metodologia de controlo do Plano de Atividades compreende as seguintes tarefas:

- Preenchimento, pelas unidades orgânicas, das fichas de atividades, a indicar as ações a tomar para atingir os objetivos propostos;
- Avaliação e monitorização periódica do grau de realização dos objetivos pelos responsáveis de cada unidade orgânica, deteção de eventuais desvios e, se necessário, adoção de medidas com vista à sua correção;
- Controlo da execução do Plano de Atividades, através da monitorização dos objetivos do QUAR e fichas de atividades e elaboração de relatórios para divulgação do grau de execução dos objetivos;
- 4. Elaboração do Relatório de Atividades, onde é identificada a avaliação final dos objetivos definidos no QUAR.

6 MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Plano de Atividades, conforme o n.º 2 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, deve contemplar, em capítulo próprio, a identificação das medidas de modernização administrativa que o serviço se propõe a desenvolver, nomeadamente as relativas à desburocratização, qualidade e inovação.

Em 2024, a DGTF continuará a reforçar o catálogo de serviços digitais em alinhamento com o plano estratégico para a área das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e com as necessidades emergentes ao nível da transformação digital na Administração Pública:

- Renovar a imagem da DGTF, nomeadamente a atualização do logótipo e os modelos de documentos, bem como a renovação do website e da intranet;
- Identificar medidas de sensibilização e boas práticas na redução da pegada energética que promovam uma utilização energética mais eficiente, através da utilização de soluções com consumo energético inferior ao atual;
- Promover uma Administração Pública mais eficaz através da análise de satisfação dos interlocutores internos e externos no âmbito do apoio prestado pela DGTF com a disponibilização de instrumentos que permitam medir o grau de satisfação e o volume do apoio prestado;
- Prosseguir a desmaterialização de processos;



- Disponibilizar novos serviços eletrónicos e contribuir para a inovação de serviços existentes através da reengenharia de processos;
- Contribuir para aumentar os níveis de cibersegurança do ecossistema informático da DGTF, através da implementação de políticas, alertas e recomendações que procurem mitigar as fragilidades dos Sistemas de Informação;
- Fomentar a normalização e simplificação administrativa e prestar um acompanhamento de proximidade com as empresas do Setor Empresarial do Estado e com o cidadão contribuir para a desmaterialização de processos e produção de indicadores.

7 PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação profissional faz parte integrante do plano de atividades e do respetivo ciclo de gestão dos órgãos e serviços, de acordo com o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, na sua redação atual, o mesmo encontra-se disponível no nosso website, podendo ser consultado através do link: plano-formacao-2024.pdf (dgtf.gov.pt).

A necessidade de utilização das novas tecnologias, a desmaterialização de processos e procedimentos implicam que seja dado um especial enfoque à vertente formativa com planos de formação adequados, que constituem orientações fundamentais para fazer face às exigências de uma Administração dinâmica e qualificada, apta a responder plenamente às constantes solicitações com que é confrontada.

Também o elevado grau de especialização requerido face às funções cometidas à DGTF implica que os seus quadros sejam dotados de qualificações e competências em ordem ao cumprimento da respetiva missão.

Na vertente interna, com o foco no controlo de custos, perspetiva-se a realização de cursos no âmbito das TIC, diligenciados pela unidade orgânica da EGSI junto dos trabalhadores da DGTF, a decorrer de forma faseada devido às limitações de espaço nas instalações desta Direção-Geral.

Na vertente externa pretende-se abranger áreas específicas como as áreas jurídica, financeira e informática, relativamente às quais não justifique, face às necessidades a satisfazer, um elevado número de participantes.

Pretende-se, pois, que exista uma forte articulação entre as atividades desenvolvidas pela DGTF e a satisfação das necessidades de formação, procurando que a mesma funcione como um instrumento facilitador das atividades prosseguidas.



8 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

No âmbito do n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, que define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado, a DGTF não prevê a realização de qualquer campanha de publicidade institucional ou a aquisição de espaço publicitário no corrente ano.

GLOSSÁRIO DE ABREVIATURAS

AG Assembleia Geral
BdP Banco de Portugal

DGTF Direção-Geral do Tesouro e Finanças

DAA Divisão de Análise e Acompanhamento

DAJC Divisão de Assuntos Jurídicos e Coordenação

DAFI Divisão de Apoios Financeiros Internacionais

DGEAF Divisão de Garantias, Empréstimos e outros Apoios Financeiros

DGFO Divisão de Gestão Financeira e Orçamental

DGO Direção-Geral do OrçamentoDGR Divisão de Gestão de Recursos

DLR Divisão de Liquidações e Regularizações

DPE Divisão do Património Empresarial

DRC Divisão de Gestão e Recuperação de Créditos

DSAF Direção de Serviços de Apoios Financeiros

DSGFO Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental

DSJC Direção de Serviços Jurídicos e de Coordenação

DSPE Direção de Serviços de Participações do Estado

DSRF Direção de Serviços de Regularizações Financeiras

EPNF Empresas Públicas Não Financeiras

EGSI Equipa de Gestão e Apoio a Sistemas de Informação

GACSE Gabinete de Apoio e Coordenação do Setor Empresarial do Estado

GERFIP Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado

GOP Grandes Opções do Plano

INCM Imprensa Nacional-Casa da Moeda

MF Ministério das Finanças
Oe Objetivo Estratégico
OE Orçamento do Estado
Oo Objetivo Operacional
PA Plano de Atividades



QUAR Quadro de Avaliação e Responsabilização

SEE Setor Empresarial do Estado

SGMF Secretaria-Geral do Ministério das Finanças

SIADAP Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração

Pública

SIIE Sistema de Informação dos Imóveis do Estado

SISEE Sistema de Informação do Setor Empresarial do Estado

SOE Sistema Orçamento de Estado

SROCs Sociedades de Revisores Oficiais de Contas

TdC Tribunal de Contas

TIC Tecnologias de Informação e Comunicação

UO Unidade Orgânica